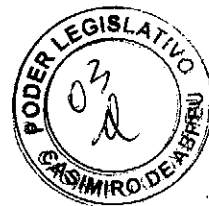




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 021/2025.

EM 25 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, **em regime de Urgência Especial**, o Projeto de Lei nº 021/2025, dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 021/2025

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na forma abaixo:

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0072 - Gestão Administrativa Fundo
Projeto: 2.008 - Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO
Natureza da Despesa: 3.3.90.47.10 - Fonte: 1704.704001 - Valor: R\$ 1.500,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação do próprio Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.122.0080.2.313	502	Manutenção de Conselho Municipal	1704.704001	3.3.90.14.00	400,00
15.15.10.122.0110.1.732	506	Enfrentamento Emergencial do COVID-19	1704.704001	3.3.90.30.10	100,00
15.15.10.122.0110.1.732	507	Enfrentamento Emergencial do COVID-19	1704.704001	3.3.90.30.36	100,00
15.15.10.122.0110.1.732	508	Enfrentamento Emergencial do COVID-19	1704.704001	3.3.90.30.99	100,00
15.15.10.122.0110.1.732	509	Enfrentamento Emergencial do COVID-19	1704.704001	3.3.90.32.03	100,00
15.15.10.122.0110.1.732	510	Enfrentamento Emergencial do COVID-19	1704.704001	3.3.90.39.99	100,00
15.15.10.122.0110.1.732	511	Enfrentamento Emergencial do COVID-19	1704.704001	3.3.90.93.00	100,00
15.15.10.122.0110.1.732	512	Enfrentamento Emergencial do COVID-19	1704.704001	4.4.90.52.08	100,00
15.15.10.301.0065.1.683	515	Estruturação da Rede de Serviços Públicos - APS	1704.704001	3.3.90.93.00	100,00
15.15.10.301.0065.1.683	517	Estruturação da Rede de Serviços Públicos - APS	1704.704001	4.4.90.51.00	100,00
15.15.10.301.0065.1.683	518	Estruturação da Rede de Serviços Públicos - APS	1704.704001	4.4.90.52.08	100,00
15.15.10.301.0065.1.683	519	Estruturação da Rede de Serviços Públicos - APS	1704.704001	4.4.90.52.99	100,00
TOTAL					1.500,00

Assinado por 1 pessoa: CAMILA DIAS GILBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/BBDF-3F67-ACB9-7358> e informe o código BBDF-3F67-ACB9-7358





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.447/2024 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2025

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0072 - Gestão Administrativa Fundo		
Objetivo:	Promover a gestão de recursos para o custeio das atividades de caráter continuado para fins de manutenção dos serviços administrativos e do atendimento à sociedade.		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Projeto/Atividade:	2.008 - Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO	A	
Natureza da Despesa:	3.3.90.47.10		1704.704001

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBDF-3F67-ACB9-7358

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 27/04/2025 15:44:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/BBDF-3F67-ACB9-7358>